



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2022  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL-PP DE Nº011-2022-PP**

SEXTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.044.588/0001-19, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Srª. Bibiane Oliveira Silva Goes, portadora da Matrícula Funcional nº 2091, e legalmente ratificado pelo seu Prefeito Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2302, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **COLINA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.684.116/0001-27, com sede na Rua Martins Ferreira, S/N, Bairro Centro Cultural, Campo Formoso-BA, CEP 44.790-000, neste ato representado pelo Sr. WELINTON BISPO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 2737542 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 573.590.672-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 040, casa, Bairro Centro, CEP 44.790-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

**1. – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 089/2022, assinado em 12 de abril de 2022, já alterado pelo quarto termo aditivo assinado em 19 de dezembro de 2024, para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Ibitiara/BA, que serão prestados nos preços constantes da Proposta Contratada e nas Condições estabelecidas no Anexo I do Pregão Presencial nº 011/2022, e proposta contratada.

**2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avanço inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA**, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **30 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

**3. – DO VALOR**

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Segunda do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 1.528.419,48 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 116 (cento e dezesseis) dias letivos.

**4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Órgão/Unid.:** 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Proj. Ativ.:** 2021 – Gestão do Programa de Transporte Escolar.

**Elemento Desp.:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 15400000 / 15530000 / 15420000 / 15001001

**Órgão/Unid.:** 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Proj. Ativ.:** 2061 – Gestão do Programa do Salário Educação.

**Elemento Desp.:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 15500000

**5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**6. – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 30 de junho de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA  
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE

COLINA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome: .....  
RG: ..... RG: .....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>